

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES E FILTROS EM
ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO. PREGÃO
PRESENCIAL N° 02/2020. CONTRATO N°
05/2020.

3° Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços,
que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**,
inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede a
Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante
denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente
para o Biênio 2021/2022 - **Luiz Gonzaga de Oliveira**,
inscrito no CPF sob o n.º 464.405.346-53, RG-MG
2.421.245, residente e domiciliado a rua Rio Acima, São
Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado como **CONTRATADA**
AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito
privado CNPJ N.º 04.625.030.0001-44, com sede a Rua Padre
Rolim, N.º 284, Bairro Centro, Ouro Preto/MG, CEP
35.400.000, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo
ao contrato n.º 05/2020, instruído pelo Processo
Licitação n.º 02/2020, modalidade Pregão Presencial
02/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares
da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes
cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/02/2020, nos termos previstos na cláusula quarta do contrato, e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor deste aditivo continua no importe de R\$ 294.329,03 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.31.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos Serviços do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente



da Câmara Municipal de Ouro Preto e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei n.º 8.666/93, bem como no item 9.1, do Edital de Licitação do Processo Licitatório n.º 02/2020.

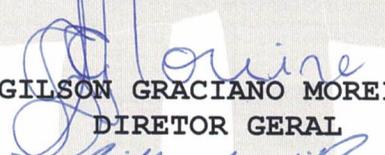
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2022.


LUIZ GONZAGA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO


GILSON GRACIANO MOREIRA
DIRETOR GERAL


AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF: